LEI Nº 1.547 29 DE NOVEMBRO DE 2021

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buenópolis para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras Providências".

O Povo do município de Buenópolis, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Buenópolis para o exercício financeiro de 2022, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R$ 33.530.170,32 (trinta e três milhões e quinhentos e trinta mil e cento e setenta reais e trinta e dois centavos), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	2.705.870,32
Receita de Contribuições	750.000,00
Receita Patrimonial	60.700,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	10.000,00
Transferências Correntes	31.619.000,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00
Sub Total	35.146.570,32

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	1.700.000,00

Alienações de Bens	0,00
Transferência de Capital	706.000,00
Sub Total	2.406.000,00
Receita Retificadora	-4.022.400,00
Total Geral	33.530.170,32

Art. 3º – A Despesa do Município de Buenópolis, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.636.743,92
02 - Judiciária	168.300,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	2.618.500,00
05 - Defesa Nacional	0,00
06 - Segurança Pública	119.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	1.697.750,00
09 - Previdência Social	643.000,00
10 - Saúde	9.082.025,20
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	8.068.451,20
13 - Cultura	976.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	4.320.400,00
16 - Habitação	20.000,00
17 - Saneamento	520.000,00
18 - Gestão Ambiental	191.999,96
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	251.880,04
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	1.000,00
23 - Comércio e Serviços	40.000,00
24 - Comunicações	32.000,00
25 - Energia	776.320,00
26 - Transportes	1.134.200,00
27 - Desporto e Lazer	319.000,00
28 - Encargos Especiais	860.600,00
99 - Reserva de Contingência	53.000,00
Total	33.530.170,32

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Camara Municipal - Corpo Legislati

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

VO

1.636.743,92

02 - Gabinete do Prefeito	
- Gabinete do Prefeito	653.000,00
03 - Procuradoria do Municipio	
- Procuradoria do Municipio	168.300,00
04 - Controladoria Geral	
- Controladoria Geral	29.000,00
05 - Sec. Municipal de Administração	
- Depart. Mun. de Recursos Humanos	1.548.600,00
- Depart. Mun. de Administração	831.500,00
- Depart. Mun. de Compras	88.000,00
- Depart. Mun. de Licitações	78.000,00
06 - Sec. Mun. de Finanças e Tribut.	
- Depart. Mun. de Tributação e Fisc.	769.000,00
- Depart. Mun. de Contabilidade	179.000,00
- Depart. Mun. de Prestação de Contas	39.000,00
06.99 - Reserva de Contingência	53.000,00
07 - Sec. Mun. Transp. Serv. e Obras Púb	
- Depart. Mun. de Transporte	1.134.200,00
- Depart. Mun. de Serviços e Obras	5.686.720,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
- Depart. Mun. de Educação	3.083.951,20
- Fundo Nacional de Des. da Educação	4.984.500,00
09 - Sec Mun Cult., Laz, Esp Tur e M Amb	
- Depart. Mun. de Cultura, Lazer	359.000,00
- Fundo Mun. de Preservação do Patr.	976.000,00
- Depart. Mun. de Agric. e Meio Amb.	432.880,00
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
- Fundo Municipal de Saúde	9.082.025,20
11 - Sec. Mun. de Assistência Social	
- Depart. Mun. de Assistência Social	515.000,00
- Fundo Mun. de Assistência Social	1.196.750,00
- Fundo Mun. da Criança e Adolescente	6.000,00
Total	33.530.170,32

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	17.770.911,32
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	50.000,00

1.3 - Outras Despesas Correntes	11.590.766,70
Total	29.411.678,02

DESPESAS DE CAPITAL

- Investimentos	3.655.492,30
- Inversões Financeiras	0,00
- Amortização da Dívida	410.000,00
Total	4.065.492,30
9.9 - Reserva de Contingência	53.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	33.530.170,32

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2022.

Buenópolis, 29 de Novembro de 2021

CELIO SANTANA
Prefeito Municipal